



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.632, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023,
NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO
FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA
URBANA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO
PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO
JUDICIAL Nº 5001098-
45.2025.8.08.0038.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 14033/2026/PGNV, protocolado sob o nº 13418, de 11 de agosto de 2026, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5001098-45.2025.8.08.0038;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Nova Venécia;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5001098-45.2025.8.08.0038, que determinou a adoção das providências pertinentes à nomeação das candidatas aprovadas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 050/2026 do Controle Interno, constante do Processo Administrativo nº 013418/2026, que concluiu pela regularidade das respectivas nomeações;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a nomeação das candidatas;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670, de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
39	DEOLINDA FAZOLO BONINI	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
56	LIVIA FABEM BONIFACIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA /PCD*	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 18 de agosto de 2026

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

